



PORTARIA Nº 49, DE 23 DE JULHO DE 2024.

(alterada pela Portaria nº 15 de 26.03.2025)

Constitui a comissão responsável pelo projeto Segurança, alinhado à iniciativa 4.7 do plano estratégico 2024-2029 da Atricon.

O **PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL - ATRICON**, considerando o objetivo disposto no inciso III do art. 2º e as competências que lhe são atribuídas pelo inciso X do artigo 17 do Estatuto da Associação e

CONSIDERANDO o plano estratégico da Atricon para o período 2024-2029, que prevê como uma de suas iniciativas “4.7 Fomentar a atuação coordenada do Sistema Tribunais de Contas em temas estratégicos e de alto impacto econômico e social”, vinculada ao objetivo estratégico de “4. Promover a integração do Sistema Tribunais de Contas do Brasil”;

CONSIDERANDO que o projeto Segurança – que atende à iniciativa 4.7 do plano estratégico 2024-2029 da Atricon – integra os Direcionadores Estratégicos da Gestão 2024-2025, aprovados pela Direção da Atricon e pelo Conselho Nacional de Presidentes de Tribunais de Contas em reuniões realizadas nos dias 11 e 12 de março de 2024, respectivamente, no TCE-SC;

CONSIDERANDO o Plano de Gestão 2024-2025, aprovado pela Direção da Atricon em reunião realizada no dia 18 de junho de 2024, no TCE-SE;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a comissão responsável pelo projeto Segurança, integrada pelos seguintes membros e servidores de Tribunais de Contas do Brasil:

- I. Conselheiro Antônio Renato Alves Rainha (TC-DF) – coordenador-geral;
- II. Bruno Piana (TCE-RO) – secretário-executivo;
- III. Amélia Norma Cardoso da Luz (TCE-RJ);



- IV. Bruno Ribeiro Pereira (TCE-PE);
- V. Cirléia Carla Sarmento Santos Soares (TCE-RO);
- VI. Hermes Gonçalves de Alcântara Queiroz (TCE-TO); *(incluído pela Portaria nº 15 de 26.03.2025)*
- VII. João Luís Cardoso Figueiredo Júnior (TCE-PI);
- VIII. Livia Ribeiro Dos Santos Barros (TCE-PI);
- IX. Luciane Cavalcante Lopes (TCE-AM);
- X. Márcio Batista Marinot (TCE-ES);
- XI. Rayane Marques Silva Macau (TCE-PI);
- XII. Ricardo Pessoa de Carvalho (TCE-CE);
- XIII. Romário Maschio Eich (TCE-SC);
- XIV. Valdo de Sousa Filho (TCE-GO).

§ 1º O projeto será planejado e executado pela comissão sob a liderança da Presidência e da Vice-Presidência de Desenvolvimento do Controle Externo e em conformidade com os direcionadores estratégicos elencados a seguir:

- I. orientar-se pelos direcionadores estratégicos e pelos pilares da gestão: unidade, continuidade, integração e inovação;
- II. coordenar ação nacional de fiscalização coordenada sobre a temática “Segurança”;
- III. fomentar e apoiar os TCs no aprimoramento da fiscalização e auditoria da segurança, em alinhamento com o QATC 22 do MMD-TC e resolução diretriz 04/2018 da Atricon (ou a que a substituir), no que couber;
- IV. integrar ações com o Comitê Técnico do IEGE e IEGM do IRB;
- V. promover o alinhamento das ações do projeto com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS;
- VI. fomentar a inserção da temática nos eventos e produtos da Atricon;
- VII. promover eventos técnicos, se necessários;
- VIII. alinhar-se, no que couber, aos ACT 01/2019 - Fórum Brasileiro de Segurança Pública, ACT s/nº/2022 - Rede Integrar e ao ACT s/nº/2022 - TCE-SP/tecnologia para fiscalizações ordenadas. i) Prestar contas e informações sobre ações e resultados;
- IX. Promover a integração com os potenciais parceiros: IRB, CNPTC, Abracom, Audicon, Ampcon, ANTC, TCs, Rede Seconex, Rede STI, Rede Integrar, Rede InfoContas, entre outros.



ATRICON

ASSOCIAÇÃO DOS
MEMBROS DOS TRIBUNAIS
DE CONTAS DO BRASIL

§ 2º Se houver necessidade, o presidente da Atricon poderá constituir grupos de trabalhos para estudos e entregas especializadas, em subsídio à Comissão.

§ 3º As atividades da comissão serão realizadas prioritariamente de modo remoto e, excepcionalmente, de modo híbrido, sem exigir dedicação exclusiva de seus integrantes.

Art. 2º Os casos omissos serão decididos pelo presidente da Atricon.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigência na data da sua publicação.



Conselheiro **EDILSON SILVA**
Presidente